

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO SAÚDE COLETIVA
EDITAL 006/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

O Departamento de Saúde Coletiva (DSC-UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico dos cursos de graduação do Centro de Ciências da Saúde da UFSM (CCS/UFSM) para Bolsa de Iniciação Científica*, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico dos cursos de graduação do Centro de Ciências da Saúde da UFSM (CCS/UFSM), para atuar como bolsista de Iniciação Científica no projeto 053465 - FATORES ASSOCIADOS À SOBREVIVÊNCIA DE PACIENTES COM CÂNCER DE MAMA TRATADAS NA ONCOLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA-RS, do DSC-CCS/UFSM, coordenado pela professora Edi Franciele Ries, no âmbito do Edital 016/2022 - PRPGP/UFSM*.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	12 de agosto de 2022
Inscrição dos candidatos	12 a 17 de agosto de 2022
Envio do link para Entrevista	18 de agosto de 2022
Avaliação dos candidatos	19 a 22 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de agosto de 2022
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar	25 de agosto de 2022
Análise Recursos e divulgação do Resultado Final	26 de agosto de 2022
Indicação do bolsista no Portal	Aguardando definição do CNPq*
Início do período de validade da bolsa	Aguardando definição do CNPq*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 12/08/2022 à 17/08/2022.

3.2 Horário: até às 18 horas de 17 de agosto de 2022.

3.3 Local: será realizada por meio do envio do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/PFxy7gUGiiADgomK9>

3.4 No momento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

3.4.1 Preencher todo Formulário de Inscrição.

3.4.4 Preencher e anexar a Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo 1) no Formulário de Inscrição.

3.4.2 Anexar o Histórico Escolar no Formulário de Inscrição.

3.4.3 Anexar o Currículo Lattes atualizado no Formulário de Inscrição.

3.4.5 Anexar os comprovantes referentes à Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo 1) no Formulário de Inscrição. **Os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo por GRUPO de itens avaliados e cada arquivo deve ser e identificado com o NOME DO CANDIDATO.**

3.4.6 Em caso de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Vagas	Nº Projeto SIE¹	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa²
01	053465	FATORES ASSOCIADOS À SOBREVIVÊNCIA DE PACIENTES COM CÂNCER DE MAMA TRATADAS NA ONCOLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA-RS	Ciências da Saúde	Aguardando definição do CNPq ²

¹Consulta de Projeto: O projeto poderá ser consultado em <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/list.html>. Após acessar o link, inserir o número do projeto.

²Bolsa referente ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica CNPq (SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFMS N. 016/2022), cujo valor será de R\$ 400,00 mensais. Terá duração de até doze meses. A concessão da bolsa, bem como início da sua vigência, está condicionada à confirmação da cota de bolsa pelo CNPq.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO COMO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação da área de Ciências da Saúde.

5.2. Disponibilidade de 16 a 20 horas semanais para atuação no projeto de pesquisa.

5.3. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.5. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.

5.6. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco do Brasil, para viabilizar implantação da bolsa.

5.6.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.7. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.8. É de inteira responsabilidade do bolsista indicado a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários na Plataforma Carlos Chagas, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais, quando em resposta ao TERMO DE ACEITE, cujo link é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno.

5.9. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.10. Apresentar até 2023, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada conforme segue:

- **Ficha de Avaliação de Currículo** (peso: 2,0): A ficha de avaliação do currículo deverá ser anexada ao formulário de Inscrição com os respectivos comprovantes.
- **Histórico Escolar** (peso: 1,0): será avaliada a média das notas do candidato.
- **Avaliação dos candidatos pelo Formulário de Inscrição e Entrevista** (peso: 7,0).

6.1.1 Por meio das respostas enviadas no Formulário de Inscrição e da Entrevista será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Também será avaliada a adequação do candidato ao plano de atividade proposto no momento da Entrevista.

6.1.2 A entrevista será online e individual, realizada com os candidatos pela plataforma Google Meet nos dias 19 ou 22 de agosto. O link da entrevista será enviado no dia 18 de agosto ao email cadastrado pelo candidato no Formulário de Inscrição. O candidato que não comparecer à entrevista online na plataforma na data e horário agendado, estará automaticamente desclassificado. O preenchimento correto de email de contato é de responsabilidade do candidato bem como, comunicação prévia de qualquer impossibilidade de participação.

6.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 O Resultado Preliminar será divulgado no site do CCS e nas redes sociais (@grupo_medicacao), conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o Resultado Preliminar na data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.2.1 Os recursos contra o Resultado Preliminar devem ser encaminhados ao e-mail edi.ries@ufsm.br.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas ao projeto.

7.4 O Resultado Final será divulgado no site do CCS e nas redes sociais (@grupo_medicacao), conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.5 A Coordenadora do Projeto de Pesquisa manterá arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 Em caso de confirmação e concessão de cota de bolsa pelo CNPq, a coordenadora do projeto indicará o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa, a ser definido pelo CNPq.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do candidato.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: edi.ries@ufsm.br.

Santa Maria, 12 de agosto de 2022

Edi Franciele Ries

Coordenadora do Projeto de Pesquisa

ANEXO 1

Ficha de Avaliação de Currículo*

Itens avaliados	Peso por item	Número	Pontos
GRUPO 1**: Formação de graduação (Máximo 3,0)			
1.1 Formação complementar	0,1		
1.2 Participação em projeto de pesquisa	0,4		
1.3 Participação em projeto de extensão	0,2		
1.4 Participação em projeto de ensino	0,2		
Total de pontos do item 1			
GRUPO 2**: Publicações (Máximo 3,5)			
2.1 Artigos científicos	0,4		
2.2 Livro (com ISBN)	0,6		
2.3 Capítulo de livro (com ISBN)	0,4		
2.4 Demais publicações científicas (Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos)	0,2		
Total de pontos do item 2			
GRUPO 3**: Atividades acadêmicas ou científicas ou de aperfeiçoamento (Máximo 3,5)			
3.1 Apresentação de trabalho	0,2		
3.2 Redes sociais, websites e blogs	0,1		
3.3 Organização de eventos	0,2		
3.4 Participação em eventos	0,1		
Total de pontos do item 3			
PONTUAÇÃO TOTAL			

*A pontuação da ficha de avaliação é somada e posteriormente, por meio de regra de três, a nota é ajustada para 2,00, considerando 2,00 o currículo com maior pontuação.

** Os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo por GRUPO de itens avaliados e cada arquivo deve ser identificado com o NOME DO CANDIDATO.